

# Prefeitura Municipal de Central

Convite



**Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo**

## EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS

### DO TEMA

Artigo 1º - A prefeitura de Central – Bahia em cumprimento ao 2º do artigo 3º e 3º e 4º do artigo 7º do Decreto Municipal Nº 339/2020 de 02 de dezembro de 2020, por meio deste edital, abre inscrições para seleção de propostas de publicação de Livros Impressos.

Objetivo – Selecionar umas propostas para publicação de livros impressos.

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – Podem participar da seleção de PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS pessoas que residem no município de Central-BA ou que esteja situado na cidade há pelo menos dois anos.

Art. 3º – As inscrições serão feitas na Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, no período de 22 a 25 de dezembro de 2020, das 08:00 hs às 12:00 hs.

Art. 4º – Cada participante pode inscrever-se apresentando apenas (1) propostas para a publicação de livros impressos na participação do concurso.

§ 1º – A inscrição deve ser composta por dois arquivos, um arquivo contendo os documentos pessoais (RG/CPF ou CNPJ), o arquivo do formulário de inscrição, com o projeto preenchido com a proposta de publicação de livros que irá concorrer no concurso. Os documentos deverão ser enviados para [copelcentral@outlook.com](mailto:copelcentral@outlook.com), com o nome do edital e do candidato como assunto.

O formulário de inscrição deverá estar com todos os itens preenchidos:

§ 2º – As inscrições são gratuitas.

§ 3º – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente a participação na Semana Cultural, apresentando a proposta do seu livro para a comunidade.

Da seleção para a publicação dos livros impressos

Art. 5º Serão classificadas duas propostas para publicação de livros impressos.

§ 1º – Serão considerados na avaliação das propostas para publicação de livros impressos os seguintes critérios:

1- Proposta do Projeto: será avaliada a capacidade de coerência que fazem parte dos itens do projeto.

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**

2- 2- Currículo: será avaliado o currículo acadêmico do proponente.

3- Justificativa: serão avaliados os argumentos que justificam o motivo e relevância para a publicação do livro impresso.

Parágrafo único – Cada critério valerá de 5 a 10 pontos.

No currículo será considerado a realização de trabalhos culturais, assim como o título acadêmico do concorrente. Para cada trabalho cultural valerá 1 ponto, não ultrapassando o total de 5 pontos; Graduação = 0,5 ponto; especialização 1 ponto; mestrado 1,5 pontos; doutorado 2 pontos.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 6º – Serão selecionadas uma propostas para publicação de livros impressos, aquele que alcançar mais pontos nos critérios avaliativos.

O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de **R\$ 27.468,58** ( vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e serão provenientes de:

Unidade Orçamentária - 02.12.02 - Unidade de Cultura e Turismo		
Ação: 13.392.0040.2132 - Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 97	<b>R\$ 27.468,58</b>

Nota: As propostas de livros selecionadas deverão, obrigatoriamente, explicitar a ajuda financeira da Lei Aldir Blanc.

## DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º – A Comissão Julgadora, será composta por três pessoas especialistas ou com experiência em cultura.

§ 1º - As propostas serão analisadas sem identificação do autor

§ 2º - Para assegurar a integridade da avaliação, serão tomados todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade de autores aos avaliadores durante o processo de seleção. Parágrafo único – Será vetada a participação de pessoas que fazem parte da Comissão Julgadora.

## DO RESULTADO

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo*

Art. 7º – O resultado do Concurso será divulgado no dia 28/12/2020, pelo site da Prefeitura Municipal

#### **DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS**

Art. 8º - A premiação irá ser paga via depósito bancário ou Transferência Bancaria.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

PROJETO DO EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS CULTURAIS – EDITAL 003 CENTRAL DE TODAS AS ARTES 2020 – LEI ALDIR BLANC 2020

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL</b>
Nome do Edital: <b>EDITAL 005 CENTRAL DE TODAS AS ARTES 2020 – LEI ALDIR BLANC 2020</b>

**Importante**

**OBS:** O não preenchimento do campo acima, especificando o edital, implica em não inscrição.

1. TÍTULO DA PROPOSTA

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
PESSOA JURÍDICA/GRUPO OU	2.1 Razão social* <b>[NÃO ESQUEÇA]</b>		2.2 CNPJ* <b>[NÃO ESQUEÇA]</b>
	2.3 Nome fantasia		
	2.4 Natureza jurídica (conforme cartão CNPJ)	2.5 Data de registro	2.6 Conforme estatuto / contrato social
	<input type="checkbox"/> com fins lucrativos <input type="checkbox"/> sem fins lucrativos		
	2.7a CNAE principal (conforme cartão CNPJ)	2.7b CNAE(s) secundária(s) (conforme cartão CNPJ)	

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**

2.8 Logradouro		2.9 Bairro		2.10 Número / Complemento	
2.11 Município		2.12 UF		2.13 CEP	
2.14 Telefone da instituição	2.15 Email da instituição * <b>[NÃO ESQUEÇA]</b>			2.16 Site da instituição	
2.17 Nome do representante legal / Nome do cooperado			2.18 C.P.F.* <b>[NÃO ESQUEÇA]</b>		
2.19 Carteira de identidade	2.20 Data de emissão	2.21 Órgão expedidor	2.22 Data de nascimento		
2.23 Início da representação			2.24 Fim da representação		
2.25 Telefone	2.26 Tel. celular	2.27 Endereço eletrônico (e-mail)			
2.28 Cargo ou Função		2.29 Profissão			
2.30 Endereço residencial (logradouro, número, bairro e complemento)					
2.31 Município		2.32 UF		2.33 CEP	
2.34 Possui utilidade pública?			2.35 É optante do SIMPLES ou SUPERSIMPLES?		

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**

<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, municipal <input type="checkbox"/> Sim, estadual		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>DADOS DO BANCO DO PROPONENTE</b>			
<b>BANCO:</b> Bradesco	<b>AGÊNCIA:</b> 30369	<b>CONTA CORRENTE:</b>	<b>CONTA POUPANÇA:</b>
2.36 Nome* <b>[NÃO ESQUEÇA]</b>		2.37 Data de nascimento	
2.38 Nome artístico		2.39 CPF* <b>[NÃO ESQUEÇA]</b>	
2.40 Carteira de identidade	2.41 Data de emissão	2.42 Órgão expedidor	
2.43 Telefone	2.44 Tel. celular	2.45 Fax	
2.46 Endereço eletrônico (e-mail)* <b>[NÃO ESQUEÇA]</b>		2.47 Profissão	
2.48 Logradouro (Rua, Avenida, etc)		2.49 Bairro	2.50 Número / Complemento
Paralela a ACM			81
2.51 Município		2.    52    UF	2.53 CEP
<b>PESSOA FÍSICA</b>			

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**

### 3. SEGMENTO CULTURAL

(Marcar o(s) segmento(s) cultural(ais) que sua proposta abrange; no caso de mais de um, marque até 05 opções)

<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Cultura popular
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Literatura de cordel	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Artesanato

#### 3.1 SEGMENTO PREDOMINANTE:

(Indicar apenas um segmento dentre os marcados acima.)

### 4. NATUREZA DA PROPOSTA (Marcar a(s) natureza(s) de sua proposta)

Criação     Produção     Difusão / Circulação

#### 4.1 NATUREZA PREDOMINANTE (Indicar apenas uma dentre as marcadas acima)

### 5. RESUMO

(O QUÊ - Descrever o que deseja realizar de forma clara e sucinta em no máximo 5 linhas)

ATENÇÃO: este texto poderá ser utilizado pela SECULT para comunicação ao público em geral

### 6. DESCRIÇÃO

(O QUÊ - Descrever o que deseja realizar, detalhando as ações da proposta)

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo*

## 7. OBJETIVOS

(PARA QUÊ - Indicar o que pretende alcançar com a realização da proposta)

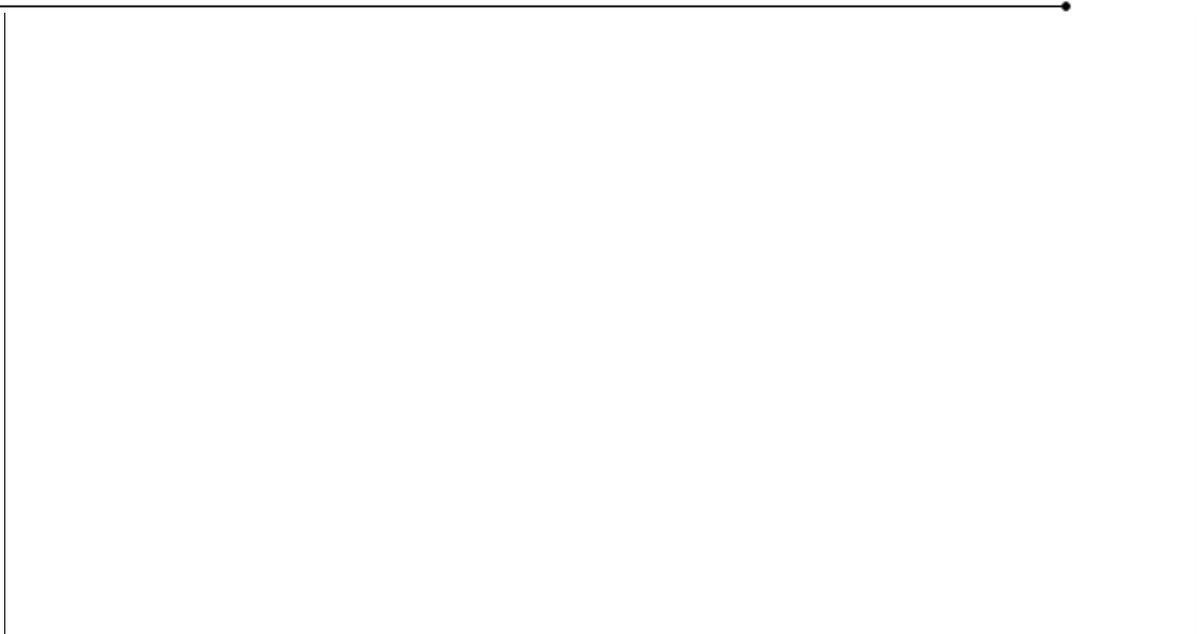
## 8. JUSTIFICATIVA

(POR QUÊ - Esclarecer as circunstâncias e méritos que levam à realização da proposta, explicitando os motivos que favorecem a sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recursos públicos)

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo*



# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**

PRINCIPAIS METAS	A				ATINGIR		
	Local de realização	Espaço cultural	Estimativa de público				
9. (Quantificar as ações, atividades ou produtos propostos, além de indicar informações sobre data e local de realização e público estimado)	Atividade ou produto	Unidade de medida	Qtde.	Data/período (início e fim)	Município/UF		
<b>9.1 Informações adicionais sobre público</b>							
(Caso deseje, informe, por exemplo, faixa etária, renda e características que considere importantes para entender a proposta.)							

# Prefeitura Municipal de Central

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**



**Exemplo a título ilustrativo:**

Atividade ou produto	Unidade de medida	Qtde	Data/período (início e fim)	Local de realização		Qtde. estimada de público
				Município/UF	Espaço cultural	
Show	Apresentação	2	28 e 29/09/2020	Central	Arena Central	200
Oficina de pães	Hora-aula	20	28 a 30/09/2020	Porto Seguro	Centro de Cultura de Porto Seguro	300
Publicação de Livro	Exemplares	1500	30/09/2020 a 25/10/2020	Salvador	(não se aplica)	1.500

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo*

## 10. ROTEIRO DE EXECUÇÃO

(Descrever os passos a serem seguidos, com o maior detalhamento possível, permitindo a clara compreensão de como será

realizado a proposta. Identificar os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa constantes do orçamento)

Descrição	Início	Fim
<b>1. Pré-produção</b>		
<b>2. Produção</b>		
<b>3. Divulgação</b>		



# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**

11. FICHA		TÉCNICA
(Relacionar os profissionais responsáveis pela identidade e execução do projeto, CPF e sua função, de acordo com o orçamento)		
Nome completo	CPF	Função

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Total
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO -----&gt;</b>					

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo*

## 12.1. Quadro resumo

Fonte de recursos	Valor	Percentual
Recursos solicitados –Lei Aldir Blanc	R\$	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100%</b>

## 13. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(Acrescentar informações que considerar necessárias para a avaliação do projeto e que não se enquadram nos demais campos do formulário)

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo**

## 14. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Eu, na condição de proponente do presente projeto ou de responsável legal da instituição proponente, declaro, sob as penalidades da Lei:

1. Que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto ou atividade incentivado constarão, obrigatoriamente, o apoio institucional do Governo do Estado da Bahia, da Secretaria de Cultura, da Secretaria da Fazenda, do Fundo de Cultura da Bahia e da Unidade Executora devendo, antes da sua veiculação, ser submetido à análise e aprovação conforme indicado no TAC;
2. Que os resultados dos projetos ou atividades incentivados, na forma da lei, são públicos e os produtos decorrentes estarão à disposição do público em geral;
3. Que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto ou atividade incentivado, será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos, bem como o cronograma real de execução;
4. Que sou domiciliado/estabelecido no município de Central - Bahia há pelo menos, dois anos e comprometo-me a manter todos os meus dados atualizados, especialmente endereço comercial e profissional, pelo tempo que durar a seleção e, se celebrado Termo de Acordo e Compromisso, pelo prazo de cinco anos ou, em caso de autuação da prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado da Bahia, até que sobrevenha o trânsito em julgado da decisão;
5. Que, na condição de proponente, não estou em situação de mora ou de inadimplência junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Justiça do Trabalho;
6. Que, na condição de proponente, não me enquadro em quaisquer condições que vedam a concessão de benefícios da Lei Aldir Blanc, estabelecidas em Lei, em Regulamento ou outra norma específica;
7. Que não me encontro em situação de mora ou inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente repassados;
8. Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto ou

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo**

atividade não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

9. Que o projeto ou atividade incentivado, se aplicável, cumprirá o disposto na Lei Estadual nº 12.573 de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas;

10. Que não remunerarei, a qualquer título, mão-de-obra de servidores ou empregados públicos estaduais ativos com recursos públicos do Fundo de Cultura;

11. Que tenho ciência de que dados relativos à proposta cultural de minha responsabilidade estarão sujeitos ao disposto na legislação aplicável para garantia do direito fundamental de acesso à informação;

12. Que aceito todos os termos de Edital e seus anexos;

13. Que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

**Tendo lido e compreendido todas as declarações acima, subscrevo-as para os devidos fins.**

Data/local	Assinatura

**OBS: A não assinatura no campo acima implica em não inscrição.**

**Importante**

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo*

## ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 - A seleção tem como parâmetros as diretrizes estabelecidas no edital. Uma vez organizadas por categoria, a Comissão de Seleção Acompanhamento e Fiscalização considerará na análise das propostas os seguintes aspectos:

Critério a) Conteúdo, fins e contexto da proposta, priorizando-se:

- i. Criatividade, inovação e/ou singularidade;
- ii. RELEVÂNCIA no contexto sociocultural de sua realização;
- iii. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade.

Critério b) Viabilidade técnica, priorizando-se:

- i. Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta;
- ii. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória da proposta

2 - Cada proposta será avaliada individualmente em cada objeto/categoria pelos membros da Comissão, sendo atribuída pontuação específica para cada critério assim escalonada:

0 a 5 - Não atende satisfatoriamente

6 a 15 - Atende parcialmente

16 a 20 - Atende satisfatoriamente

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo*

## ANEXO IV - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO - PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

ETAPA	DATAS/PRAZOS
Publicação de edital	22.12.2020
Apresentação de propostas/projetos	De 08h de 22/12/2020 até 25/12/2020 às 12h
Análise das propostas/projetos	28.12.2020
Divulgação de resultados	28.12.2020
Recebimento de documentação para habilitação	22.12.2020 à 25.12.2020
Prazo final para apresentação de recurso	28.12.2020
Divulgação resultado final	28.12.2020
Contratação	28.12.2020
Prestação de contas	Até 30 de Abril de 2021
Realização da Contrapartida	Após a retomada

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo*

## ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Estes documentos NÃO precisam ser enviados para a inscrição. Eles devem ser enviados, via email: [copelcentral@outlook.com](mailto:copelcentral@outlook.com), apenas pelos selecionados e suplentes no período de habilitação.

### **Pessoas Físicas:**

- a. Cópia de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai.
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO VIII);
- e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) -a exemplo do cabeçalho do extrato bancário.

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo*

## ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

(o recurso deve ser encaminhado via e-mail: copelcentral@outlook.com)

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA/PROJETO

Nome	
Email do proponente	
Título da proposta/ projeto	
Edital/segmento da proposta/ projeto	

### Solicitação

Como proponente do Prêmio, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

Justificativa

Central –Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo*

## ANEXO VII –RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

### 1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome do projeto:

1.2 Nome do proponente:

1.3 Endereço Residencial fixo (rua, número e complemento):

1.4 CEP:

1.4.1 UF:

1.4.2 Cidade:

1.5 Endereço residencial itinerante:

1.6 Telefone de contato:

1.7 E-mail:

1.8 A qual Território de Identidade da Bahia você pertence?

### 2. DADOS DA PROPOSTA

2.1 Tipo de instrumento: PRÊMIO

2.2 Identificação do instrumento (Nome do Edital):

2.3 Cidade de realização do projeto:

2.4 Valor do prêmio recebido:

2.5 Data do recebimento:

2.6 Data/período de realização do projeto:

2.7 Instituição financeira:

2.8 Conta bancária:

2.9 Agência bancária:

2.10. Em qual setor artístico ou cultural se enquadra o projeto contemplado neste Edital?\*

2.11 Qual o formato de realização do seu projeto?

Virtual (propostas realizadas diretamente em plataformas virtuais) Presencial\*(identificar local da realização da atividade cultural)

\*Será necessária a autorização local (prefeitura) em atendimento aos decretos sanitário Estadual e municipal.

2.12 Em quais redes sociais o projeto foi divulgado, além das redes do PMI/BA?\*Facebook, Instagram, Youtube Outros:

Página 22 de 29

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo**

2.13 Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

2.14 Data de divulgação do projeto virtualmente:

2.15 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiado diretamente:

2.16 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:

2.17 Qual o número médio de público atingido com o seu projeto (Quantidade de beneficiários)?

2.18 Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:

2.19 Justificativa (Faça um Relato da Execução da proposta / atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres):

2.20 Anexe Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento

I -imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais;

II -cartazes;

III -catálogos;

IV -reportagens;

V -material publicitário;

VI -documentos em pdf ou

VII -contratos anterior

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

2.21 Houve algum Objeto pactuado no instrumento não cumpridos? Sim Não Qual?

### 3. DIAGNÓSTICO

3.1 Há quanto tempo atua na área artístico/cultural:

\* Menos de 1 ano

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo*

Entre 1 a 5 anos

Entre 6 a 10 anos Acima de 10 anos

3.2. Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Municipal ou Estadual?\*

Não

Sim

Quantos? \_\_\_\_\_

3.3. Você estava trabalhando em alguma atividade artístico/cultural quando surgiu o impacto da pandemia causada pelo COVID-19?\*

Sim

Não

3.4 O projeto em que estava trabalhando sofreu algum impacto causado pela pandemia de COVID-19?\*

Não

Parcialmente, pois parte da operação continua atuando por trabalho remoto

Sim, o projeto foi cancelado

Sim, o projeto foi adiado

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal.

Central – Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo**

## ANEXO VIII - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

**RECIBO Nº** (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Prefeitura de Central, Estado da Bahia a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do **Edital 005/2020** - Prêmio Central de Todas as Artes Mestre Joaquim 2020 - 1ª Edição.

Valor Bruto	R\$
Valor líquido por extenso:	

Nome:	Banco:	
CPF/CNPJ:	Agência:	Conta
RG:	Tipo	
Endereço completo:		
CEP:	Município:	Estado:

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

Central –Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura:

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo*

**ANEXO IX - TERMO DE PREMIAÇÃO, LICENÇA DE USO E AUTORIZAÇÃO DA IMAGEM.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 – PRÊMIO CENTRAL DE TODAS AS ARTES**

**MESTRE JOAQUIM 2020 – LEI ALDIR BLANC 2020**

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

---

PREMIADORA

---

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA DE CENTRAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

---

Identidade:

Expedidor:

CPF:

Decreto autorizativo:

Data:

Diário oficial:

---

**PROPONENTE PREMIADO**

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo*

## TERMO DE PREMIAÇÃO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede à Praça Jose de Castro Dourado n – 22 Central - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **SR. UILSON MONTEIRO DA SILVA** através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e demais PARTÍCIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020 e do Decreto Municipal nº 339/2020 e com o Edital de Chamada **Pública nº 005/2020** mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital 005/2020** Prêmio Central de Todas as Artes Mestre Joaquim 2020 - Premiação Aldir Blanc Bahia, selecionar umas propostas para publicação de livros impressos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária - 02.12.02 - Unidade de Cultura e Turismo		
Ação: 13.392.0040.2132 - Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 97	<b>R\$ 27.468,58</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

Página 27 de 29

# Prefeitura Municipal de Central



*Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo*

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - PREMIADORA:

- a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiado no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC CENTRAL com uso do logomarca do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- d) avaliar e aprovar todo o material de divulgação, antes da sua veiculação;
- e) usar os objetos premiados entregues apenas em ações com fins de divulgação, de prestação de contas e de interesse público através de atividades de difusão artístico-cultural e/ou socioeducativa, sem exclusividade de uso e não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra, realizando de produções, adaptações, montagens, licenciamentos e suas derivações.

### II - PREMIADO:

- a) autorizar o uso pelo Município de Central, Estado da Bahia e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no **Edital nº 005/2020** e de suas entregas, em caráter definitivo, ao aceitarem a premiação, até a obra cair em domínio público, nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução do PROGRAMA ALDIR BLANC CENTRAL;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;

Página 28 de 29

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, Cultura e Turismo**

d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Prefeitura de Central e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Prefeitura de Central, para a devida aprovação;

f) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

g) entregar resultado final do objeto premiado e Relatório Simplificado de Atividades de acordo com modelo fornecido no **Edital nº 005/2020** – Prêmio Central de Todas as Artes Mestre Joaquim 2020.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Central, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Pelo PREMIADO

\_\_\_\_\_  
Pela Unidade Executora

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Página 29 de 29